



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

AVISO

ALTERAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

O Prefeito do Município de Vargem Grande do Sul, torna público aos interessados a alteração do edital de licitação relativo ao Processo Administrativo n.º 062/2017 - Concorrência Pública n.º 002/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de uma Escola de Educação Infantil (Creche) no Jardim Ferri, no Município de Vargem Grande do Sul, conforme Convênio nº 0422/2014/PAEM – Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Alteração do item **06.01.01.02.** alíneas "c" e "d", que passam a ter a seguinte redação:

06.01.01.02. A documentação relativa à **CAPACIDADE TÉCNICA**, consistirá em:

.....

c) Comprovação de capacidade técnica-operacional da empresa-licitante, de execução serviços pertinentes e compatíveis em características, com as constantes dos objetos deste Edital, através de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,¹ devidamente registrado no órgão competente CREA ou CAU, no(s) qual(is) se indique(m) a execução dos seguintes serviços, que correspondem às parcelas de maior relevância do objeto licitado:

- Execução de edificação em alvenaria, em quantidade mínima de 400m²;
- Execução de armadura em barra de aço, em quantidade mínima de 5.520kg;
- Execução de estrutura de cobertura, em quantidade mínima de 400m².

d) Comprovação de capacidade técnico-profissional², pela empresa-licitante, de possuir em seu quadro operacional, profissionais de nível superior, detentor de atestado(s)

¹ SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

² SÚMULA Nº 23 - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo

acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT, expedidas por estes Conselhos, de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que os profissionais tenham executado ou participado da execução de obras e serviços com parcelas de maior relevância, conforme relacionados a seguir:

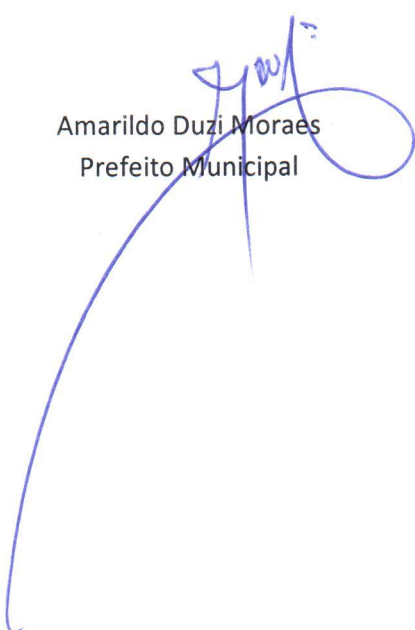
- Execução de edificação em alvenaria;
- Execução de armadura em barra de aço
- Execução de estrutura de cobertura.

Nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam estabelecidas nova data para entrega dos envelopes e abertura dos mesmos, como se segue:

Data e hora para entrega e abertura dos envelopes: até as 9 horas do dia 30 de novembro de 2017

Local: Departamento de Licitações e Compras, situado a Praça Washington Luiz, nº 643, Centro, Vargem Grande do Sul, São Paulo.

Vargem Grande do Sul, 27 de novembro de 2017.



Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal

Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.